



MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL

# EDITAL

Nº 329/2015

## Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, em cumprimento do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 69/2005 de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, e por força do despacho n.º 4333/VJG/2015 de 27 de novembro, que corre termos período de **consulta pública**, para efeitos do disposto no n.º 2 do art. 27º do Dec.-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação atualizada pelo Dec.-Lei n.º 214-G/2015 de 2 de outubro:

### **“Alteração à operação de loteamento sito em Correr d’ Água freguesia de Amora (processo 91/A/72) – Alvará de licença de loteamento nº 1/78.**

Determino que, nos termos do art. 22º, ex vi n.º 2 do art. 27º, ambos do Dec.- Lei n.º 555/99 de 19 de dezembro, com a redação atualizada, se notifiquem, através de Edital, os titulares dos lotes constituídos pelo alvará supra referido e cuja licença se pretende alterar, nos seguintes termos:

LOTE	ÁREA	ÁREA DE IMPLANTAÇÃO	A.B.C.	USO	Nº DE FOGOS	ANEXOS
1	440,00m <sup>2</sup>	90,00m <sup>2</sup>	180,00m <sup>2</sup>	HAB	UNI OU BI	
2	275,00m <sup>2</sup>	116,50m <sup>2</sup>	233,00m <sup>2</sup>	SERV	UNI OU BI	30,00m <sup>2</sup>
3	335,00m <sup>2</sup>	90,00m <sup>2</sup>	180,00m <sup>2</sup>	HAB	UNI OU BI	
TOTAL	1050,00m <sup>2</sup>	296,50m <sup>2</sup>	593,00m <sup>2</sup>			30,00m <sup>2</sup>

A proposta de alteração ao loteamento, embora aumente a capacidade de construção, mantém-se dentro dos parâmetros definidos pela alteração ao PDM.

Deverão os interessados, no prazo de 10 úteis dias, contados a partir do dia seguinte ao da afixação do Edital, pronunciarem-se sobre a presente proposta de alteração ao loteamento referido.

(...)

Quaisquer sugestões ou observações deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal do Seixal, devidamente fundamentadas, mediante requerimento endereçado



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

para os Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, 2844–001 Seixal.

O referido processo encontra-se disponível para consulta nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, 2844 – 001 Seixal, nos dias úteis entre as 9.00h e as 14.00h e as 14.00h e as 16.00h.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei.

Seixal, 3 de dezembro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal

---

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.